

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL **DARCI CERIZOLLI**, portador do RG sob o nº 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87.

CONTRATADA: a Empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua do Comércio s/n, Centro às margens da Rodovia SC 283, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP: 89.882-000 representada neste ato pela Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora do CPF nº. 005.351.199-92 e RG 4.256.445/SSP-SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº002/2020, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, homologado em 29/01/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

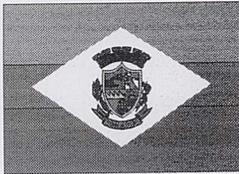
1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.2. Alterar a **“Cláusula Quinta – Dos Prazos de Execução e Vigência 5.1”** relativo ao contrato nº018/2020, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”

5.1. O presente Contrato será aditivado passando a ser vigente até 31/12/2020.

Justifica-se a necessidade de prorrogação do presente instrumento contratual, tendo em vista que devido ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 e suspensão das aulas presenciais no dia 19/03/2020 como medida emergencial de prevenção para conter o avanço do vírus, a Secretaria Municipal de Educação não utilizou o saldo existente do referido contrato, sendo possível prorrogar sua vigência e dar continuidade ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

fornecimento dos produtos, objetivando garantir à alimentação escolar dos alunos com qualidade, também por meio da entrega de kits de merenda em conformidade com as orientações do MEC/FNDE e PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

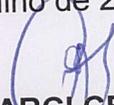
2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

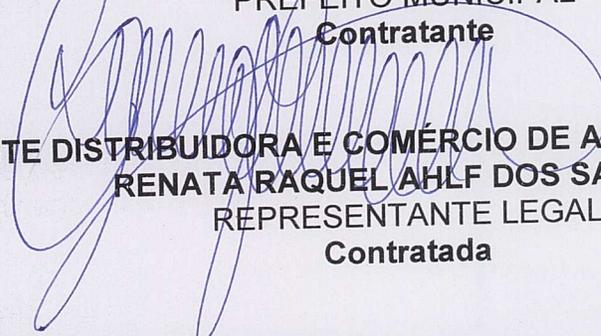
3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

SERRA ALTA/SC, 30 de julho de 2020.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

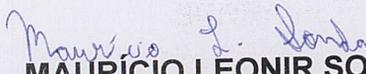

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Contratada

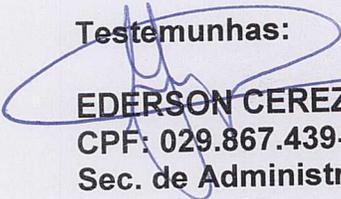
Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA

Advogado

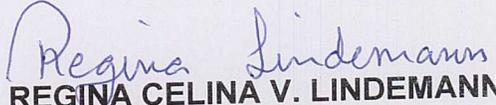
OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CERIZOLLI

CPF: 029.867.439-43

Sec. de Administração


REGINA CELINA V. LINDEMANN

CPF: 790.103.939-68

Sec. de Educação